



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

Processo SEI UFG nº 23070.020569/2025-20

CONVÊNIO UFG N° 172/2025

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE GOIÁS E A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE GOIÁS – UFG, COM INTERVENIÊNCIA
DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, NA
FORMA ABAIXO.**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, 74425-030, registrado no CNPJ n.º 02.872.448/0001-20, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente da Autarquia, **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 328***** DGPC-GO e do CPF/MF sob o n.º ***.283.579-**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, autarquia federal, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP nº 74.001-970, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela Reitora, **PROFA. DRA. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 133**** 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.357.701-**, residente e domiciliada nesta Capital, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 730, fls. 150/157, com sede na Avenida Esperança, nº 1533, Quadra Área, Lote Área, Condomínio Parque Tecnológico Samambaia, Edifício FUNAPE, Bairro Área Campus Samambaia - UFG - Goiânia - GO - CEP: 74690-612, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretora Executiva **Profa. Dra. SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 745*** SSP-GO e CPF nº. ***.056.881-**, residente e domiciliada

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:3633577017
2

Assinado de forma digital
por ANGELITA PEREIRA
DE LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:28:36-03'00'

SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:16
705688149

Assinado de forma
digital por
SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12
16:28:55-03'00'

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46
228357972

Assinado de forma
digital por WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:462283579
Dados: 2025.08.07
14:17:00-03'00'

nesta Capital;

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE CONVÊNIO, sujeitando-se às Leis n. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei n. 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 7.423 de 31 de dezembro de 2010, Decreto n. 8.241 de 21 de maio de 2014, e legislação correlacionada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à execução do PROJETO E CURSO DE EXTENSÃO “**Produção e Monitoramento de Conteúdo com Inteligência Artificial Generativa e Análise de Sentimentos**”, cadastrado na UFG sob o Código n.º **CR003-2025**. O projeto tem por finalidade a capacitação dos colaboradores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN/GO) no uso de técnicas de Inteligência Artificial Generativa, com foco em modelos de linguagem de grande escala (*Large Language Models* – LLMs) e Análise de Sentimentos. Espera-se, com isso, que os servidores desenvolvam habilidades para a produção automatizada e assistida de conteúdos tanto de natureza administrativa (interna) quanto informativa e educativa (externa), ampliando a qualidade e a eficiência da comunicação institucional. O objeto do convênio está em consonância com as diretrizes estratégicas do DETRAN/GO, alinhando-se à sua visão institucional de se consolidar como o departamento de trânsito mais tecnológico e eficiente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a execução do objeto, será elaborado o respectivo Plano de Trabalho, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - A **CONCEDENTE** se compromete, a partir da assinatura do presente instrumento:

- a) Participar, juntamente com os outros partícipes, na supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas;
- b) Repassar à **INTERVENIENTE** os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira, necessários à execução do presente **CONVÊNIO**;

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:36335770
172

Assinado de forma digital
por ANGELITA PEREIRA
DE LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:29:21-03'00'

SANDRAMA
RA MATIAS
CHAVES:16
9
705688149

Assinado de forma
digital por
SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:1670568814
9
705688149
Dados: 2025.08.12
16:29:14-03'00'

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:462
28357972

Assinado de forma
digital por WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:17:13-03'00'

- c) Adotar, segundo a legislação vigente, os procedimentos necessários e proceder à realização de todos os pagamentos e demais despesas previstas no Plano de Trabalho - PTR anexo, mediante recursos próprios, quando for o caso;
- d) Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações, documentos, os recursos e os dados que se façam indispensáveis à adequada execução do Projeto, objeto do presente **CONVÊNIO**, colocando-os à disposição da **CONVENENTE**;
- e) Indicar **COORDENADOR** encarregado das atividades de planejamento do **CONVÊNIO**, o qual será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no Projeto, sob a coordenação da **CONVENENTE**;
- f) O **CONCEDENTE** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto;
- g) Fica assegurado ao **CONCEDENTE** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria;
- h) O monitoramento, acompanhamento, fiscalização e a avaliação deste convênio, além da análise das prestações de contas parciais e final, ficarão a cargo da equipe a ser designada mediante portaria expedida pelo titular do **CONCEDENTE**;
- i) O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **CONCEDENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **CONVENENTE** e do **INTERVENIENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução deste Convênio.

II - A **CONVENENTE UFG** se compromete, a partir da assinatura do presente instrumento:

- a) Aprovar o Projeto, segundo os pressupostos legais, e este **CONVÊNIO** perante as instâncias administrativas competentes da **UNIVERSIDADE**;
- b) Executar as atividades visando à implementação e o desenvolvimento do Projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho;

WALDIR SOARES
DE
OLIVEIRA:462283
57972

Assinado de forma digital
por WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:17:27 -03'00'

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:363357
70172

Assinado de forma
digital por ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:30:24 -03'00'

SANDRAMAR
A MATIAS
CHAVES:1670
5688149

Assinado de forma
digital por
SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12
16:29:38 -03'00'

- c) Exercer a condução técnica, prestando apoio científico e tecnológico necessário ao melhor desempenho da **CONCEDENTE**, no desenvolvimento do Projeto;
- d) Autorizar a participação dos servidores da **CONVENENTE**, conforme relacionados no Plano de Trabalho, nos termos da lei e das normativas que disciplinam a matéria, sem que isto implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da **CONVENENTE**;
- e) Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências, nos termos da legislação regente;
- f) Indicar **COORDENADOR** encarregado das atividades de planejamento do Projeto o qual, conjuntamente com a **CONCEDENTE**, será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- g) Acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- h) Atuar em colaboração com o **INTERVENIENTE**, considerando suas atribuições e responsabilidades previstas no Plano de Trabalho, inclusive quanto aos recursos relativos a este Convênio.

III - A **INTERVENIENTE** se compromete, a partir da assinatura do presente instrumento:

- a) Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira do projeto, em apoio à execução das atividades a cargo da **CONVENENTE**;
- b) Receber da **CONCEDENTE** os recursos financeiros conforme dispõe a Cláusula Terceira;
- c) Manter os recursos financeiros em conta bancária específica;
- d) Responsabilizar-se pela gestão dos recursos financeiros aportados pela **CONCEDENTE**, realizando a prestação de contas e, se for o caso, a devolução de eventual saldo remanescente;
- e) Recolher à Conta Única da **CONVENENTE** os valores devidos a título de resarcimento;
- f) Efetuar todas as despesas, aquisições e contratações necessárias à execução do projeto;

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46
228357972
Assinado de forma
digital por WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:4622835797
Dados: 2025.08.07
14:17:41 -03'00'

SANDRAMA
RA MATIAS
CHAVES:16
705688149
Assinado de forma
digital por SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12
16:29:56 -03'00'

ANGELITA PEREIRA
DE
LIMA:36335770172
Assinado de forma digital
por ANGELITA PEREIRA
DE LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:31:23 -03'00'

- g) Atender aos melhores procedimentos de administração, sendo que todos os materiais e serviços contratados são de responsabilidade da **CONVENENTE**;
- h) Efetuar os respectivos pagamentos, obter a documentação comprobatória e guardar todos os documentos dos gastos efetuados, sendo que os mesmos devem ser emitidos em nome da **INTERVENIENTE**;
- i) Contratar pessoal técnico e científico requerido para o desenvolvimento do Projeto;
- j) Disponibilizar pessoal administrativo para o apoio ao Projeto;
- k) Cumprir todas as obrigações legais de qualquer natureza, notadamente as referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e também acessórias, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade e solidariedade da **CONVENENTE** e da **CONCEDENTE** sobre tal matéria;
- l) Responsabilizar-se por seus empregados, sobre qualquer dano que venha a ser causado em decorrência da execução da pesquisa objeto deste Convênio, bem como por atender todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais;
- m) Realizar a prestação de contas do convênio à **CONCEDENTE**, no que couber, conforme Cláusula Quarta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- n) Assumir sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **CONCEDENTE**;
- o) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este convênio;
- p) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas;
- q) Responder por todos os tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto deste convênio, inclusive os referentes a direitos autorais e perante órgãos de arrecadação e de classe, não cabendo ao Concedente qualquer responsabilidade neste sentido;
- r) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos por este convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais.

ANGELITA PEREIRA
DE
LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:32:13 -03'00'

Assinado de forma digital
por ANGELITA PEREIRA DE
LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:32:13 -03'00'

SANDRAM
ARA
MATIAS
CHAVES:16
705688149
149
Dados: 2025.08.12
16:30:14 -03'00'

Assinado de forma
digital por
SANDRAM
MATIAS
CHAVES:16705688
705688149
149
Dados: 2025.08.12
16:30:14 -03'00'

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46
228357972
Assinado de forma
digital por WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:4622835797
Dados: 2025.08.07
14:24:45 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **CONCEDENTE** repassará á **INTERVENIENTE** os recursos financeiros necessários à execução do projeto, no valor de **R\$ 192.780,00** (cento e noventa e dois mil e setecentos e oitenta reais), oriundos de fonte de Recursos Próprios, em 2 (duas) parcelas, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas descritas na Cláusula Quarta correrão à conta de dotação orçamentária da sequencial nº 25, ação orçamentária 2454 fonte 220, sob o n.º 2025.2961.06.125.1048.2454.03.15010220.90.0000.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos de recurso financeiro desembolsados deste convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês. A aplicação poderá ser realizada em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização se verificar em prazos inferiores a 01 (um) mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante adequação do plano de trabalho, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, se houver saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, os mesmos serão devolvidos ao Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

PARÁGRAFO QUINTO – O repasse dos recursos ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento, especialmente quando:

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:363357701
72

Assinado de forma digital
por ANGELITA PEREIRA
DE LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:33:02 -03'00'

SANDRAMA
RA MATIAS
CHAVES:16
g
705688149
Assinado de forma
digital por
SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:1670568814
Dados: 2025.08.12
16:30:33 -03'00'

WALDIR SOARES
DE
OLIVEIRA:46228357972
57972
Assinado de forma digital
por WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:24:59 -03'00'

Houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou no inadimplemento das Partes em relação a obrigações estabelecidas neste instrumento;

Quando o Convenente ou o Interveniente deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Concedente ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

Quando não for apresentada, no prazo previsto neste instrumento, a prestação de contas parcial da parcela anterior, salvo se decorrente de caso fortuito ou Força Maior.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser apresentada pela **INTERVENIENTE** à **CONCEDENTE** em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas final visa certificar de modo definitivo a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações, preferencialmente em meio eletrônico, em sistema desenvolvido para essa finalidade:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- c) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- d) Cópia do Termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
- e) Relatório de execução físico-financeira;
- f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa evidenciando os recursos recebidos em transferência e os saldos;
- g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos do concedente;
- h) Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos do concedente;
- i) Relações de bens de consumo adquiridos com os recursos do concedente;
- j) Relação de serviços de terceiros com os recursos do concedente;

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:36335770
172

Assinado de forma
digital por ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:36335770
Dados: 2025.08.13
17:33:56 -03'00'

SANDRAMA
RA MATIAS
CHAVES:16
705688149

Assinado de forma
digital por
SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12
16:30:54 -03'00'

WALDIR SOARES
DE
OLIVEIRA:46228357972
57972

Assinado de forma digital
por WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:25:12 -03'00'

- k) Extrato da conta bancária específica, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando conta zerada ou conciliação bancária, se for o caso;
- l) Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- m) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual, se for o caso;
- n) Cópia dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, se for o caso;
- o) Cópia dos contratos firmados e os respectivos aditivos e publicações, se for o caso;
- p) Relação de localização dos bens adquiridos;
- q) Notas fiscais/faturas;
- r) Relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas, se for o caso;
- s) Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- t) Termo de compromisso por meio do qual o convenente e o interveniente ficam obrigados a manter os documentos relacionados ao Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quanto aos documentos listados no **Parágrafo Primeiro**, desta Cláusula, não serão exigidos aqueles que, em razão das peculiaridades dos sistemas de gestão adotados pela **CONVENENTE** e **INTERVENIENTE**, bem como em razão das imposições advindas da normatização aplicada à Administração Pública Federal, sejam de impossível fornecimento pela **CONVENENTE** e/ou **INTERVENIENTE**, sendo certo que, nesta hipótese, serão substituídos por documentação equivalente, em cada item.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS BENS

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46
972
228357972

Assinado de forma digital por WALDIR SOARES DE OLIVEIRA:46228357 Dados: 2025.08.07 14:25:24 -03'00'

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:363357701
72

Assinado de forma digital por ANGELITA PEREIRA DE LIMA:36335770172 Dados: 2025.08.13 17:34:49 -03'00'

SANDRAMARA
RA MATIAS
CHAVES:167
05688149

Assinado de forma digital por SANDRAMARA RA MATIAS CHAVES:16705688149 Dados: 2025.08.12 16:31:13 -03'00'

Os equipamentos e materiais permanentes, eventualmente adquiridos no âmbito do projeto e previstos no Plano de Trabalho, deverão ser doados à **CONVENENTE** ao término do projeto

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, na forma deste Convênio e do Plano de Trabalho para a verificação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- a) Comprovação de boa e regular aplicação dos recursos transferidos;
- b) Compatibilidade entre a execução do objeto e o estabelecido no plano de trabalho, de conformidade com os objetivos, as condições e os cronogramas aprovados;
- c) Regularidade das informações registradas pelo Convenente e pelo Interveniente Administrativo e Financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONVENENTE** e o **INTERVENIENTE** deverão emitir bimestralmente relatório circunstanciado de cumprimento do objeto para o acompanhamento e validação das ações e objetivos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Durante a vigência deste Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA COORDENAÇÃO

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46
228357972

Assinado de forma digital por WALDIR SOARES DE OLIVEIRA:46228357972 Dados: 2025.08.07 14:25:38 -03'00'

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:36335770172

2

Assinado de forma digital por ANGELITA PEREIRA DE LIMA:36335770172 Dados: 2025.08.13 17:35:42 -03'00'

SANDRAMA
RA MATIAS
CHAVES:16
705688149

Assinado de forma digital por SANDRAMARA MATIAS CHAVES:16705688149 Dados: 2025.08.12 16:31:34 -03'00'

Cada partícipe designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente convênio, cabendo à coordenação as seguintes atribuições.

- a) Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;
- b) Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento;
- c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções para os problemas detectados;
- d) Elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com as solicitações das instituições convenentes.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os convenientes serão proprietários em igualdade de todo direito, titularidade e interesse no Brasil e em qualquer outro país, sobre todo e qualquer resultado produzido no âmbito do presente Convênio e dos seus Termos de Aditivos, tais como, patentes de invenção, modelos de utilidade, desenho industrial, programas de computador, material biológico, cultivares, *know-how* e direitos autorais, artigos, publicações, gravações em áudio e/ou vídeo e qualquer outro, inclusive direitos deles decorrentes, estando assegurado o reconhecimento dos autores da invenção e/ou criação para fins de publicação e proteção da propriedade intelectual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de cessão a terceiros ou comercialização dos resultados ou produtos obtidos pela execução do presente **CONVÊNIO**, os partícipes deverão, através da celebração de Termos Aditivos, estabelecer e regular, de acordo com a legislação em vigor, a exploração dos direitos de propriedade sobre os resultados e produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Será permitida a ambos os convenientes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito do

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:363357
70172

Assinado de forma
digital por ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:36:40 -03'00'

SANDRAMA
RA MATIAS
CHAVES:16
705688149

Assinado de forma
digital por
SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:167056881
49
Dados: 2025.08.12
16:31:55 -03'00'

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:4622
8357972

Assinado de forma
digital por WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:26:01 -03'00'

presente **CONVÊNIO**, desde que o mesmo seja citado, bem como a fonte de seus dados e autores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverão constar nas ações de comunicação e nos elementos de identificação visual do projeto, em quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas etc., a informação de que o projeto conta com o financiamento do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os PARCEIROS declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei n.º 13.709/2018), obrigando-se, portanto, a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção dos referidos dados, por si, bem como, por seus representantes e/ou prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo vigorará pelo prazo de 9 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, previsto para o mês de agosto de 2025, e conclusão prevista para abril de 2026, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO

Todas as ações e projetos que vierem a ser implantados ou implementados no desenvolvimento do objeto do presente poderão ser acompanhados pelos representantes dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:3633577
0172

Assinado de forma
digital por ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:37:52 -03'00'

SANDRAMA
RA MATIAS
CHAVES:167
05688149

Assinado de forma
digital por
SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:1670568814
9
Dados: 2025.08.12
16:32:17 -03'00'

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:462
28357972

Assinado de forma digital por
WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07 14:26:14 -03'00'

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada convenente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado em forma de extrato, pela **CONVENENTE** no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, bem como pela **CONCEDENTE**, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

Este convênio, observado o prazo de **trinta dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente da inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por rescisão bilateral (distrato), e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser denunciado/rescindido por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a)** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
- b)** Falta de prestação de contas no prazo estabelecido; e,
- c)** Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:36335
770172

Assinado de forma digital por
ANGELITA PEREIRA DE
LIMA:36335
770172

SANDRAMA
RA MATIAS
CHAVES:16
705688149

Assinado de forma digital por
SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12
16:32:42 -03'00'
17:38:52 -03'00'

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:462
28357972

Assinado de forma digital por
WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:462
Dados: 2025.08.07 14:26:28 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão do presente instrumento, a **INTERVENIENTE** obriga-se a restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua notificação, os recursos por esta transferidos para a execução do objeto avençado, salvo aqueles já executados à época da denúncia de rescisão, observada a legislação ao que dispõe a condição da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Verificada a ocorrência das situações a seguir descritas, os valores impugnados, deverão ser objeto de restituição por parte da **INTERVENIENTE**, no prazo do parágrafo segundo, observadas disposições legais e normativas pertinentes, abrindo-lhe o direito de ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias da notificação:

- a)** Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b)** Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c)** Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do convênio celebrado;
- d)** Não devolução de eventuais saldos de recursos municipais, apurado na execução do objeto;
- e)** Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás – Goiânia, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam.

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:3633577017
2

Assinado de forma digital
por ANGELITA PEREIRA
DE LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:39:55 -03'00'

WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
357972

Assinado de forma
digital por WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:26:41 -03'00'

SANDRAMARA
RA MATIAS
CHAVES:16
705688149

Assinado de forma
digital por
SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12
16:33:05 -03'00'

Na hipótese de o presente convênio ser assinado de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada pelo representante legal de qualquer das partes.

Goiânia - GO, *datado e assinado digitalmente.*

WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357
972

 Assinado de forma digital por
WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07 14:16:29
-03'00'

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

ANGELITA PEREIRA
DE
LIMA:36335770172

 Assinado de forma digital por
ANGELITA PEREIRA DE
LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13 17:41:43
-03'00'

PROFA. ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Reitora da UFG

SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:16705688149

 Assinado de forma digital por
SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12 16:28:21
-03'00'

PROFA. SANDRAMARA MATIAS CHAVES
Diretora Executiva da FUNAPE

ANEXO AO CONVÊNIO UFG N° 172/2025

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto				
Produção e Monitoramento de Conteúdo com Inteligência Artificial Regenerativa e Análise de Sentimentos				
Identificação dos Partícipes do Projeto				
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG			
Unidade:	Faculdade de Ciências e Tecnologia			
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE			
Coordenador(a):	Matrícula SIAPE			
Prof. Dr. Marcos Paulino Roriz Junior	464****			
Telefone 01	Telefone 02	e-mail		
(62) 98***-**80	-	marcosroriz@ufg.br		
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica		
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação		
Classificação do Projeto:				
Pesquisa	x	Extensão		Ensino
Desenvolvimento Institucional		Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
Justificativa/Fundamentação				
<p>Os recentes avanços e a adoção massiva de sistemas computacionais têm gerado uma avalanche de dados (bigdata), que servem como insumo para a evolução dos métodos de inteligência artificial (IA). Dentre esses métodos, destacam-se os Modelos de Linguagem de Grande Escala (Large Language Models – LLMs), como o ChatGPT e o Gemini. Essa abordagem, também conhecida popularmente como IA generativa, analisa uma entrada textual (composta por palavras separadas em unidades denominadas tokens) para produzir um texto como resposta.</p> <p>Por exemplo, um LLM pode completar a entrada fornecida pelo usuário: “O céu é ...” com a palavra “azul”, pois este é o termo com maior probabilidade de aparecer na sequência. Como esses modelos são treinados em um vasto conjunto de documentos (muitas vezes na casa dos bilhões), eles conseguem gerar respostas com alto grau de coerência e precisão. Devido à qualidade das respostas, as LLMs têm sido cada vez mais utilizadas para a produção e análise de conteúdo em diversas áreas, como a comunicação e a parte administrativa.</p> <p>No contexto do serviço público, como o Departamento de Trânsito de Goiás, onde a comunicação eficiente e o monitoramento da opinião pública são essenciais para a formulação de políticas e campanhas educativas, o uso de tecnologias baseadas em inteligência artificial pode trazer ganhos expressivos em agilidade e precisão. No entanto, para que essas ferramentas sejam utilizadas de forma eficaz, é fundamental compreender seu funcionamento, bem como os limites e desafios inerentes à sua aplicação.</p> <p>É necessário entender como os modelos de LLMs podem ser calibrados (parametrizados) para gerar saídas alinhadas aos objetivos institucionais, garantindo maior controle sobre o conteúdo produzido e evitando imprecisões. O conhecimento adequado dessas tecnologias permite que sua implementação seja mais segura e eficiente, possibilitando uma comunicação mais estratégica e impactante.</p> <p>Assim, este projeto tem como objetivo explorar o uso de LLMs e técnicas de Análise de Sentimento para a capacitação dos funcionários do departamento de trânsito por meio de aulas estruturadas. As aulas abrangerão desde conceitos básicos sobre inteligência artificial até a aplicação prática na produção automatizada e assistida</p>				

de conteúdo informativo e educativo. Além disso, serão apresentadas técnicas de análise de sentimentos para monitoramento de redes sociais e documentos institucionais, permitindo a detecção de padrões de opinião pública e tendências emergentes. Essa abordagem contribuirá significativamente para aprimorar a comunicação institucional e a gestão da percepção pública sobre as políticas de trânsito.

I.a. Identificação do Objeto

O objetivo geral do projeto é desenvolver e ministrar um programa de capacitação para os funcionários do departamento de trânsito, permitindo que utilizem LLMs para a produção e monitoramento de conteúdo, além de aplicar técnicas de análise de sentimentos para a identificação de padrões de opinião pública em documentos e redes sociais.

Como objetivos específicos pode-se citar:

- Normalizar o entendimento de IA generativa e Análise de Sentimentos nos funcionários do DETRAN Goiás;
- Preparar e produzir material de aula para novos funcionários;
- Implementar módulos práticos para IA generativa e análise de sentimentos e monitoramento de redes sociais;
- Avaliar a eficácia das estratégias implementadas na otimização da comunicação institucional e no suporte à tomada de decisões.

I.b. Número Registro do Projeto

CR003-2025

I.c. Prazo de Execução

Início

Término

A partir da data da assinatura

I.d. Resultados Esperados

- Capacitação dos funcionários do DETRAN-GO para o uso de IA generativa na produção de conteúdo institucional e educativo;
- Melhoria na eficiência da comunicação institucional e na produção de campanhas educativas sobre trânsito;
- Detecção e monitoramento contínuo da opinião pública sobre políticas de trânsito e campanhas educativas;
- Maior autonomia dos funcionários na utilização de ferramentas de IA e análise de sentimentos;
- Inserção dos alunos de graduação do curso de engenharia de transportes da UFG em atividades de extensão;
- Aprimoramento do conhecimento dos alunos do curso de engenharia de transportes da UFG.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
Elaboração do material didático	1	Elaboração do conteúdo didático e definição dos exemplos práticos a serem utilizados ao longo do curso. Serão desenvolvidos materiais interativos, bem como casos simulados para que os funcionários possam aplicar os conhecimentos adquiridos.	Tópicos de aula Conjuntos de slides	7 7	assinatura	3 meses

SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:167056881
49

Assinado de forma digital
por SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12 16:33:54
-03'00'

WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:27:15 -03'00'

Assinado de forma
digital por WALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:27:15 -03'00'

ANGELITA PEREIRA
DE
LIMA:36335770172

Assinado de forma digital por
ANGELITA PEREIRA DE
LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13 17:42:58
-03'00'

Capacitação e Avaliação	2	As aulas serão ministradas presencialmente, com a oferta de turmas em diferentes turnos para evitar impactos na operação do DETRAN-GO. Os alunos serão avaliados continuamente ao longo do curso para medir seu progresso e absorção dos conteúdos.	Turmas Alunos Horas	2 60 50		3 meses
-------------------------	---	---	---------------------------	---------------	--	---------

Preparação de material Extra (video-aulas)	3	Após a conclusão do curso, será realizada a gravação das principais aulas e elementos do curso, com o objetivo de sanar dúvidas dos alunos.	Horas	25		3 meses
Elaboração de Relatório	4	Elaboração do relatório final do projeto de extensão contendo os resultados e registro fotográfico	Unid	1		

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Produtos efetivamente entregues / produtos planejados
- ✓ Prazo de execução efetivo / Prazo de execução planejado

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

O projeto de pesquisa será custeado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO no valor total de R\$192.780,00.

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	assinatura	R\$ 96.390,00
2	+4meses	R\$ 96.390,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto

Item	Total	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	153.000,00
a-Pessoal		
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0
Encargos s/ CLT (\approx 83 %)		0
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0
Estagiários		0
Bolsas		153.000,00
Outros encargos		0
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	153.000,00
Hospedagem e Alimentação		0
Manutenção de máquinas e equipamentos		0
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0

ANGELITA PEREIRA
DE
LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:44:06 -03'00'

Assinado de forma digital por
ANGELITA PEREIRA
DE LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
17:44:06 -03'00'

SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149

Assinado de forma digital por
SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12 16:34:21
-03'00'

WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07 14:27:30
-03'00'

Reprodução de documentos		0
Confecção de cartaz para divulgação		0
Despesas Acessórias de Importação		0
Adequação do espaço		0
Despesas Bancárias		0
Outros serviços		0
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	0
d- Despesas com diárias	Total	0
e – Material de Consumo	Total	0

Material de Expediente	0
Material de Laboratório	0
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	0
Material de Limpeza	0
Combustíveis e lubrificantes	0
Outros materiais	0
f– Investimento	Total
Obras e Instalações	0
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0
g- Ganho econômico*	0
Total	153.000,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	R\$ 12.240,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	R\$ 12.240,00
Total	R\$ 24.480,00
Justificativa: De acordo com a Resolução nº 192/2023	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)	
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE), aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme detalhado no anexo 1.	

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	R\$ 153.000,00
Previsão de custos indiretos	R\$ 24.480,00
D.A.O da Fundação	R\$ 15.300,00
Total do plano	R\$192.780,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2			

Justificativa: Não está prevista a aquisição de bens duráveis para o projeto

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
1	Laboratório de Inteligência e Inovação em Transportes (LI2T)
3	Computadores do LI2T
Justificativa:	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
<input type="checkbox"/> Bolsa	<input type="checkbox"/> Adicional Variável

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.
<input type="checkbox"/> Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94
<input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04
<input type="checkbox"/> Estágio – Lei 11.788/08
Justificativa para o tratamento tributário:

SANDRAMAR
A MATIAS
CHAVES:167
05688149

Assinado de forma digital por SANDRAMARA MATIAS CHAVES:16705688149 Dados: 2025.08.12 16:35:15 -03'00'

WALDIR SOARES
DE
OLIVEIRA:46228357972
57972

Assinado de forma digital por WALDIR SOARES DE OLIVEIRA:46228357972 Dados: 2025.08.07 14:28:01 -03'00'

ANGELITA PEREIRA
DE
LIMA:36335770172

Assinado de forma digital por ANGELITA PEREIRA DE LIMA:36335770172 Dados: 2025.08.13 17:49:02 -03'00'

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/ mês	Carga Horária anual

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Marcos Paulino Roriz Junior	4644740	UFG	Extensão	Docente	9 meses	16	6.000,00	54.000,00
2	Poliana de Sousa Leite	2361115	UFG	Extensão	Docente	9 meses	8	4.000,00	36.000,00
3	Willer Luciano Carvalho	1981630	UFG	Extensão	Docente	9 meses	8	4.000,00	36.000,00
4	Heron da Costa Pereira	3443183	UFG	Extensão	Tec. Adm.	9 meses	8	2.000,00	18.000,00
5	Discente de Graduação		UFG	Extensão	Discente	9 meses	8	1.000,00	9.000,00
							Total		153.000, 00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Os valores das bolsas estabelecidas dentro do projeto seguem as orientações contidas na Resolução – CONSUNI Nº 83/2021, bem como o estabelecido na Portaria SEI Nº 121, de agosto de 2021. Os valores adotados consideram o grau de complexidade e relevância do projeto, que trata de um curso de capacitação de profissionais que atuam no serviço público, na busca por um melhor atendimento à sociedade e aprimoramento das políticas de trânsito. Além disso, foi levada em consideração a experiência já adquirida por parte dos envolvidos com a temática abordada e em outros projetos de extensão e pesquisa.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

O processo de seleção realizado para professores e técnicos envolvidos se deu em função do perfil de cada um, e da experiência que apresentam com a temática abordada dentro do projeto de pesquisa. Por se tratar de temática relacionada com a área de transportes e inteligência artificial, houve a concentração em profissionais dessa área.

Para os alunos, serão realizadas chamadas e editais, para que os interessados possam apresentar proposta de participação, e realização de processo seletivo, a partir da análise de currículo e entrevistas.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa

Item	Nome	CPF	Dados				
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
						Total	

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT

Item	Nome	Cargo	Dados				
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal	d. Benefícios - mensal

						(*)	(**)	
								Total
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:								

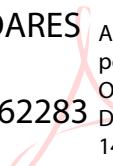
(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver).

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

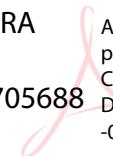
Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

WALDIR SOARES
DE
OLIVEIRA:46228357972
57972



Assinado de forma digital
por WALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:46228357972
Dados: 2025.08.07
14:28:49 -03'00'

SANDRAMARA
MATIAS
CHAVES:16705688
149



Assinado de forma digital
por SANDRAMARA MATIAS
CHAVES:16705688149
Dados: 2025.08.12 16:36:41
-03'00'

ANGELITA
PEREIRA DE
LIMA:3633577017
2



Assinado de forma digital
por ANGELITA PEREIRA
DE LIMA:36335770172
Dados: 2025.08.13
18:03:30 -03'00'